

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII - Edição nº 01142 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA INTERNA 046/2025. "INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE FÍSICO E DE BENS DE CONSUMO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA E DO ALMOXARIFADO DO EXERCÍCIO DE 2025."
- PORTARIA Nº 047/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 43 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- RESOLUÇÃO Nº 44 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR
- RESOLUÇÃO Nº 42 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



Estado da Bahia

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA

PORTARIA INTERNA 046/2025.

“Institui a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado do Exercício de 2025.”

O Diretor Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado do exercício de 2025, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Monize De Christo Planzo.

Secretária: Adriana Passos Carvalho Pimenta.

Membros: Ronaldo de Oliveira Coelho Júnior;

Kaylan de Oliveira Cerqueira; Jaciane Santana

Santos e Thaise Nunes Elisio de Carvalho.

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques no almoxarifado e na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Artigo 4º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade do material de consumo do acervo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado.

Artigo 5º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado até o dia 23/12/2021.

Artigo 6º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 7º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 8º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda dos setores e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

Artigo 9º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Ronaldo de Oliveira Coelho Júnior
Diretor Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana

Feira de Santana/BA, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos empregados públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007, que estabelecem normas gerais de contratação e gestão dos consórcios públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Termo Aditivo ao Estatuto do Consórcio, que institui a obrigatoriedade da concessão de auxílio-alimentação aos empregados públicos submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, que aprovou a regulamentação e concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o benefício tem natureza indenizatória, sendo vedado o pagamento em espécie e sua integração à remuneração, não constituindo base de incidência para quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, vinculados à sede administrativa e às Policlínicas Regionais de Saúde sob sua gestão, que desempenhem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente por meio de vale-alimentação, disponibilizado em cartão individual emitido por empresa contratada, sendo vedado o pagamento em pecúnia ou em qualquer outra forma que não o crédito mensal no referido cartão.

Art. 3º - O benefício tem natureza indenizatória, não integrando o salário do empregado, nem servindo de base de cálculo para férias, 13º salário, FGTS ou quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais.

Art. 4º – O valor mensal do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondentes a R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil trabalhado, observada a disponibilidade orçamentária do Consórcio e as diretrizes financeiras aprovadas em Contrato de Rateio.

Parágrafo único - Poderá ser instituído reajuste anual do valor do benefício, mediante deliberação da



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

Assembleia Geral, considerando a variação do custo médio da alimentação e a capacidade financeira do Consórcio.

Art. 5º - O pagamento do auxílio-alimentação será devido somente nos dias em que houver efetivo exercício, sendo proporcionalmente reduzido em casos de:

I – afastamentos superiores a 15 (quinze) dias por licença médica, maternidade, ou outros afastamentos legais sem exercício;

II – suspensão contratual;

III – faltas injustificadas.

Art. 6º - Compete à Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio adotar as providências para execução desta Portaria, incluindo a contratação de empresa fornecedora de vale-alimentação e o controle mensal da concessão do benefício.

Art. 7º - Os valores destinados ao custeio do auxílio-alimentação serão previstos no orçamento anual e poderão ser objeto de repasse específico no âmbito do Contrato de Rateio, devidamente aprovado em Assembleia Geral.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Consórcio, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2026 .

Feira de Santana – BA, 23 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09A287249BA1D0B53317F6D3F0698605

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica
CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 13/2024 de 02 de janeiro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Suplementado:	500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	500.000,00
Total	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.


KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Diretor Executivo
CPF: 015.807.535-82


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente(a)
CPF: 705.425.895-91

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica
CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 2025 de 18 de dezembro de 2024; RESOLV E: **Art. 1º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$103.000,00 (Cento e três mil reais)** a saber:

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 18990000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 18990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	103.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00
Total Suplementado:	103.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consórcio

3.3.90.14.00 / 18990000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 18990000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.35.00 / 18800000 - Servicos de Consultoria	5.000,00
Total por Ação:	19.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.11.00 / 18990000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00
Total Anulado:	103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica

CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS

Diretor Executivo

CPF: 015.807.535-82

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Presidente(a)

CPF: 705.425.895-91

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica
CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 2025 de 18 de dezembro de 2024; RESOLV E: Art. 1º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 18990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 18800000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.


KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Diretor Executivo
CPF: 015.807.535-82


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente(a)
CPF: 705.425.895-91